



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 81/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
2. A Portaria Nº. 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação; e
3. O parecer técnico do GT Condições Crônicas/NUAP/COPAS/SESA, datado de 18 de agosto de 2016, constante do Processo Nº. 4774980/2016, que declara a verificação e o cumprimento de todos os requisitos para a habilitação dos serviços SRC e SDM de que trata o Art. 3º da Portaria GM/MS Nº 189/2014.

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 010 da CIR- Icó/CE, datada de 31 de maio de 2016, que trata das Habilitações dos Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) da Policlínica Regional Dr. Sebastião Limeira Guedes, CNES Nº. 7376928, localizada no município de Icó, considerando os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS Nº. 189/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS